



**Decreto N° 3714 - de 26 de Março de 2026**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

|                                                                                                    |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2.05.01.08.244.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                            | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| Total da Unidade 05                                                                                | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                            | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                       | <b>- - - - R\$</b> | <b>2.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

|                                                                                                       |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2.02.01.12.361.0003.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPL. REF. QUADRAS POL. ESCOLAS MUNICIPAIS | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| Total da Unidade 02                                                                                   | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                               | - - - - R\$        | 2.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                            | <b>- - - - R\$</b> | <b>2.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 26 de Março de 2026

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.293.526-\*\*